



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº 28/26

Projeto de Lei nº 39/26

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 744.720,97** (setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte reais e noventa e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	303.0006	02.11.01-103050022.2.076000-3.3.90.30	5120	R\$ 4.821,47
6	2	300.0035	02.11.01-103050022.2.075000-3.3.90.30	5121	R\$ 10.000,00
6	2	300.0035	02.11.01-103050022.2.075000-3.3.90.39	5122	R\$ 25.036,50
6	2	300.0035	02.11.01-103050022.2.075000-4.4.90.52	5123	R\$ 15.000,00
6	2	300.0120	02.11.01-103050022.2.075000-3.3.90.30	5125	R\$ 10.441,04
6	2	300.0120	02.11.01-103050022.2.075000-3.3.90.39	5126	R\$ 110.000,00
6	2	300.0120	02.11.01-103050022.2.075000-4.4.90.52	5128	R\$ 30.000,00
6	2	300.0121	02.11.01-103050022.2.076000-3.3.90.39	5129	R\$ 34.771,00
6	2	300.0134	02.11.01-103050022.2.076000-4.4.90.52	5131	R\$ 247.382,50
6	5	301.0007	02.11.01-103010020.2.060000-3.3.90.32	5132	R\$ 84.108,22
6	2	300.0104	02.11.01-101220024.2.087000-4.4.90.52	5239	R\$ 2.469,62
6	2	300.0118	02.11.01-101220024.2.087000-4.4.90.52	5240	R\$ 14.451,31
6	2	300.0119	02.11.01-101220024.2.087000-4.4.90.52	5241	R\$ 20.737,38
6	2	801.0013	02.11.01-101220024.2.087000-4.4.90.52	5242	R\$ 50.825,61
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 660.044,65
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	303.0002	02.11.01-103050022.2.074000-3.3.90.40	5033	R\$ 5.000,00
6	5	303.0002	02.11.01-103050022.2.074000-3.3.90.48	5034	R\$ 20.000,00
6	5	303.0001	02.11.01-103050022.2.075000-3.3.90.40	5035	R\$ 9.000,00
6	5	303.0001	02.11.01-103050022.2.076000-3.3.90.48	5036	R\$ 21.600,00
6	5	303.0001	02.11.01-103050022.2.269000-3.3.90.30	5117	R\$ 10.000,00
6	5	303.0001	02.11.01-103050022.2.269000-4.4.90.52	5118	R\$ 10.000,00
6	5	303.0001	02.11.01-103050022.2.269000-3.3.90.48	5119	R\$ 9.076,32
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 84.676,32
TOTAL					R\$ 744.720,97

Art. 2º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 660.044,65** (seiscentos e sessenta mil, quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), correrá por conta de superavit do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

Art. 3º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R\$ 84.676,32 (oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos)** correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	303.0002	02.11.01-103050022.2.074000-3.3.90.30	387	R\$ 5.000,00
6	5	303.0002	02.11.01-103050022.2.074000-3.3.90.36	390	R\$ 5.000,00
6	5	303.0002	02.11.01-103050022.2.074000-3.3.90.39	392	R\$ 5.000,00
6	5	303.0002	02.11.01-103050022.2.074000-4.4.90.52	394	R\$ 10.000,00
6	5	303.0001	02.11.01-103050022.2.075000-3.3.90.30	396	R\$ 10.000,00
6	5	303.0001	02.11.01-103050022.2.075000-3.3.90.39	399	R\$ 5.000,00
6	5	303.0001	02.11.01-103050022.2.075000-4.4.90.52	401	R\$ 10.000,00
6	5	303.0001	02.11.01-103050022.2.076000-3.3.90.30	403	R\$ 4.076,32
6	5	303.0001	02.11.01-103050022.2.076000-3.3.90.36	404	R\$ 9.000,00
6	5	303.0001	02.11.01-103050022.2.076000-4.4.90.52	409	R\$ 21.600,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Anulação)					R\$ 84.676,32
TOTAL					R\$ 84.676,32

Art. 4º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício financeiro vigente, em decorrência do crédito adicional especial autorizado por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de abril de 2026

Cintia Cristina Grossklauss
Presidente